



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

## COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 51/2023

Altera a Lei Municipal nº 5.250, de 06 de outubro de 2021, que “Estabelece denominação das Ruas e Avenida 01 do Residencial Planalto Paraíso I”.

**Autoria:** Prefeita Municipal.

**Relator(a):** Vereador(a) Janaina Zambusi Nogueira Bastos.

#### I - RELATÓRIO

O projeto de lei ordinária em epígrafe pretende revogar o artigo 13 da Lei Municipal nº 5.250, de 06 de outubro de 2021.

Justifica-se a propositura:

*“A Lei Municipal nº 5.250, de 06 de outubro de 2021, estabelece denominação das Ruas e Avenida 01 do Residencial Planalto Paraíso. Entretanto, por tratar-se de prolongamento, a Avenida 1 já possui denominação de IBG Roco Maurílio, promulgada pela Lei Municipal nº 5.064, de 17 de Setembro de 2020, Desta forma, a fim de ajustes essenciais, faz-se necessário a revogação do artigo 13 da referida Lei Municipal 5.250/2021. Ressalta-se ainda, que a homenagem ao “Antônio Álvaro Moreale” constante erroneamente do artigo 13 da Lei Municipal nº 5.250/2021, já foi anteriormente concedida pela Lei Municipal nº 5.150/2021”.*

O projeto foi distribuído a esta Comissão para se manifestar sobre o seu mérito, nos termos dos artigos 76 e 77, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após tramitar na douta Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação.

#### II - VOTO DO RELATOR

O projeto de lei ordinária em comento segue o disposto nos artigos 29, incisos XVI e XVII, e 237 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal; e na Lei n.º 4.174, de 4 de novembro de 2015, que estabelece os critérios para a concessão de denominação de próprios, vias e logradouros públicos.





# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

O projeto em debate é, do ponto de vista das atribuições regimentais desta Comissão, inteiramente meritório e oportuno e deverá, caso aprovado, regularizar a situação acima apontada.

**VOTO**, desta forma, pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária em epígrafe.

### III - PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, aprovou unanimemente o Projeto de Lei Ordinária nº 51/2023.

Ibitinga, 29 de maio de 2023.

---

Relator(a) – Janaina Zambusi Nogueira Bastos  
Vice-Presidente da Comissão

Demais membros de acordo:

---

Célio Roberto Aristão  
Secretário da Comissão

---

Richard Porto de Rosa  
Presidente da Comissão

